

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A contratação de empresa especializada para locação de solução completa para radiocomunicação digital nos termos deste edital.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. Estação repetidora com dois canais simultâneos (incluindo acessórios): 2 unidades.
2. Kit rádio digital portátil (UHF ou VHF): Com tela, teclado, antena, carregador de mesa, clip, 02 baterias: 46 unidades e 01 fone de ouvido tipo D-Shell (ergonômico, não intra-auricular, com microfone de lapela e PTT integrado).
3. Estações de rádio móvel (UHF ou VHF): Com antena magnética e serviço de instalação: 3 unidades.
4. Estações de rádio base (UHF ou VHF): Com antena, fonte e serviço de instalação: 4 unidades.
5. Kit rádio portátil marítimo: 5 unidades.
6. Porta rádio comunicador de peitoral: 25 unidades.
7. Serviços: Instalação, configuração, treinamento e manutenção: 1 pacote.

3. DESCRITIVO POR ITEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL (MÊS)	PREÇO TOTAL (ANUAL)	
01	Estação repetidora com dois canais simultâneos, com acessórios.	2	R\$	R\$	R\$	

02	Kit rádio digital portátil com tela e teclado em UHF ou VHF, antena, carregador de mesa, clip, 02 baterias e 01 fone de ouvido.	46	R\$	R\$	R\$
03	Estações de rádio móvel UHF ou VHF com antena magnética, e serviço de instalação	3	R\$	R\$	R\$
04	Estações de rádio base UHF ou VHF com antena, fonte, e serviço de instalação	4	R\$	R\$	R\$
05	Kit rádio portátil marítimo	5	R\$	R\$	R\$
06	Suporte de ombro para rádio portátil	25	R\$	R\$	R\$
TOTAL MENSAL/ANUAL				R\$	R\$
07	Instalação, Configuração, Treinamento e manutenção	1	R\$		R\$
TOTAL INSTALAÇÃO					R\$

Item 01 – ESTAÇÃO REPETIDORA COM DOIS CANAIS SIMULTÂNEOS, COM ACESSÓRIOS, com no mínimo:

- Faixa de frequência: VHF ou UHF;
- Espaçamento de canais: 12.5 KHz / 25 KHz;
- Ciclo de Operação: contínuo Potência de 50W;
- Operação no modo analógico ou digital (programável por software);
- No modo digital deverá permitir 02 (duas) comunicações simultâneas;
- O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR Tier II, do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);
- Fonte de alimentação interna;
- Número de canais: 64;
- Porta ethernet: mínimo 01 porta;
- A estação repetidora deverá possuir LED's para indicação de funcionamento dos seguintes estágios:
 - o Indicação de Alarme;

- o Transmissor (canal A ou B no modo digital);
 - o Receptor (canal A ou B no modo digital);
- A estação repetidora deverá possuir ventoinhas independentes internas, sendo uma principal e outra exclusiva para a fonte de alimentação;
- Deverá possuir conectores de RF independentes para transmissão e recepção;
- Deverá possuir conector de acessórios para configuração e, conexão para dispositivos externos;
- Deverá possuir conector de acesso para configuração no painel frontal da repetidora;
- Deverá ser capaz de suportar link de RF por rádio fixo através de conexão por cabo de acessórios;
- Estar homologada pela Anatel.

Características Eletrônicas Básicas

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 14K0F3E;
- Espaçamento de canal 12.5 KHz/20 KHz/25 KHz;
- Tecnologia baseada em microprocessador, construção modular e 100% estado sólido;
- Programação de frequência: por sintetizador, dotado de memória programável e reprogramável externamente por meio de computador PC com Software apropriado;
- Proteção contra:
 - o Sobre tensão;
 - o Inversão de polaridade;
 - o Variação de impedância, por descasamento, da etapa de saída do transmissor, da antena, dos cabos coaxiais e dos conectores de RF;
- Acionamento contínuo do transmissor por tempo programável via Software;
- Alimentação elétrica: 110 e 220 V, com sistema de proteção contra variações de tensão elétrica na entrada AC;
- O equipamento deve permitir internamente comutação automática para o sistema de alimentação DC;
- O sistema de alimentação AC deverá ser capaz de fornecer pelo menos 12VDC para recarga da bateria e deverá estar integrado internamente a repetidora;

Especificação dos Transmissores

- Potência de saída: mínima de 50 Watts nominais com redução até 5 watts;
- Ciclo de operação: 100% (contínuo);
- Sensibilidade para sinal analógico: melhor ou igual a 0,16 µV (microvolt) @ 12 dB SINAD (típico);
- Sensibilidade para sinal digital: melhor ou igual a 0,18 µV (microvolt) @ 5% BER (Típico);

Sistema irradiante

- Duplexador de 4 cavidades com potência máxima de 120W adequados ao sistema;
- Antena Omnidirecional com ganho mínimo de 8,15dBi;
- Cabos ½ e conectores adequados;
- Banco de baterias com autonomia mínima de 4 horas com funcionamento a plena carga;
- Os sites, servidor e a central devem ser linkados através de um meio de comunicação de alto tráfego (fibra ou link de dados).

ITEM 02 - KIT RÁDIO DIGITAIS COM TELA E TECLADO EM UHF OU VHF, ANTENA, CARREGADOR DE MESA, CLIP, 02 BATERIAS, 01 FONE DE OUVIDO, CONTENDO NO MÍNIMO:

Cada conjunto transceptor portátil deverá ser composto por:

- 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 Antena;
- 02 Baterias de 2400 mAh;
- 01 Carregador singelo de bateria, bivolt;
- 01 Clip para cinto;
- 01 Manual de operação em português;
- 01 fone de ouvido bluetooth;

Características Gerais

- Fácil manuseio e operação;
- Controles: - chave liga/desliga, controle de volume, seletor de canais;
- Indicador de status operacional (TX, RX);
- Tela de LCD colorida de 2,2 polegadas (320x240) ou superior com 10 linhas;
- Faixa de frequência: VHF ou UHF
- Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;
- Número de canais mínimo: 1020;
- Possibilidade de configuração de no mínimo de até 60 zonas;
- Alimentação: bateria recarregável de alta-capacidade, mínimo 2400mAH;
- Possibilidade de transmissão de voz e dados;
- Operar em modo analógico e digital;
- Teclado simplificado;
- Padrões Militares no mínimo MIL-STD-810H;
- Estar homologada pela Anatel;
- Atendimento à característica de grau de proteção IP68;
- Possuir carregador automático de bateria;
- Scan;
- RRS;
- Dispor de Áudio inteligente – analisar o nível de ruído do ambiente e ajustar o nível de áudio automaticamente;
- Carregador / recondicionador automático de bateria;

Características Eletrônicas Básicas

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60F1D / 7K60F1W;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC;

Especificação dos Transmissores

- Saída de Potência de RF UHF: 1W/4W ou VHF:1W/5W;
- Ruído em FM: 40dB a 12,5KHz / 45dB a 25KHz;
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital: AMBE 2+;
- Impedância de saída: 50 ohms.

Especificação dos Receptores

- Sensibilidade (analógica): melhor ou igual a 0,18uV@12dB SINAD;
- Sensibilidade (digital): melhor ou igual a 0,18uV@5% BER;
- Seletividade: melhor ou igual a 70dB@25KHz e melhor ou igual a 60dB@12.5 KHz;
- Rejeição a espúrios: melhor ou igual a 70 dB;
- Potência de áudio mínimo 0,5 W
- Resposta de áudio: de 1 ~ -3dB
- Impedância de entrada: 50 ohms
- Modo digital: DMR Tier II ETSI;

Especificações do Fone de ouvido Bluetooth



Imagem ilustrativa

Características:

- Sensibilidade do microfone: $-42 \pm 3\text{dB@1kHz}$ 3.0V 2.2K;
- Resposta de frequência do Alto-falante: $105 \pm 3\text{dB@1kHz}$;

- Impedância do Alto-falante: 32 Ohm;
- Tecla de PTT;
- Conectividade via Bluetooth;
- Duração de bateria de pelo menos 4 horas;
- Tempo de carregamento em até 3 horas;
- Ser compatível com o rádio portátil descrito neste edital.

ITEM 03 - ESTAÇÕES DE RÁDIO MÓVEL UHF OU VHF COM ANTENA MAGNÉTICA, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM NO MÍNIMO:

Cada conjunto transceptor móvel deverá ser composto por:

- Cabo para instalação nas viaturas com os conectores necessários;
- Suporte para fixação em local indicado do rádio no veículo;
- Antena com ganho mínimo de 3db com base magnética;
- Ser alimentado pelo sistema de energia de veículo automotor em que está instalado;
- Ser fornecido, instalado, no veículo indicado pelo Município.
- Cada estação móvel implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens:
- 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 Microfone de mão com tecla de transmissão;

Características Operacionais

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel:
- Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.
- Faixa de frequência: UHF ou VHF
- Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;
- Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 512 canais;
- Possibilidade de configuração de no mínimo 16 zonas;
- Varredura de canais;
- Display (LCD) de no mínimo 1,45 pol e 6 linhas;

- Tensão de operação 13.6V±15%
- Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);
- Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado;
- Operar no modo analógico e digital;
- Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);
- Padrões militares mínimo MIL STD/810 H
- Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente;
- Estar homologada pela Anatel.

Características Mecânicas

- Montagem em gabinete para operação em veículos;
- Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;
- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;

Características Eletrônicas Básicas

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60F1D / 7K60F1W;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos Transmissores

- Potência nominal de RF (máxima) Baixa potência: 5-25W Alta potência: 5-45W ou 5-50W;
- Estabilidade de frequência: melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);

- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital: AMBE 2+.

Especificação dos Receptores

- Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.18uV @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.18 uV @ 5% BER;
- Estabilidade de frequência: melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Seletividade: melhor ou igual a 70dB@25 KHz, melhor ou igual a 60dB@12.5 KHz;
- Intermodulação: melhor ou igual a 70dB;
- Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 70dB;
- Modo digital: DMR tier II ETSI;

ITEM 04 - ESTAÇÕES DE RÁDIO BASE UHF OU VHF COM ANTENA MAGNÉTICA, E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, COM NO MÍNIMO:

Cada conjunto transceptor móvel deverá ser composto por:

- Cabo para instalação com os conectores necessários;
- Suporte para fixação em local indicado do rádio no veículo;
- Antena direcional com ganho mínimo de 3db;
- Fonte de alimentação;
- Cada estação móvel implantada deverá ser fornecida com os seguintes itens:
- 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 Microfone de mão com tecla de transmissão;
- 01 Fonte de alimentação;
- 01 Antena direcional

Características Operacionais

- Fácil manuseio e operação;
- Controles do painel:
- Chave liga/desliga, controle de volume, seleção de canais, alto-falante frontal, conector de microfone, sinalização luminosa, teclas programáveis.
- Faixa de frequência: UHF ou VHF
- Espaçamento de canais: 12.5 / 25 KHz;

- Número de canais: o transceptor deve permitir, no mínimo, a programação de 512 canais;
- Possibilidade de configuração de no mínimo 16 zonas;
- Varredura de canais;
- Display (LCD) de no mínimo 1,45 pol e 6 linhas;
- Tensão de operação $13.6V \pm 15\%$
- Possibilidade de transmissão de voz e dados (mensagens);
- Possibilidade de transmissão de mensagens pré-programadas e/ou edição de mensagens via teclado;
- Operar no modo analógico e digital;
- Protocolo digital deverá ser no padrão DMR Tier II do ETSI (Instituto Europeu de Normas de Telecomunicações);
- Padrões militares mínimo MIL STD/810 H
- Dispor de Áudio inteligente – analisa o nível de ruído do ambiente e ajusta o nível de áudio automaticamente;
- Estar homologada pela Anatel.

Características Mecânicas

- Montagem em gabinete para operação em veículos;
- Gabinete à prova de umidade, corrosão e vibrações mecânicas;
- Ergonomia de fácil visualização e acesso aos controles do painel;
- Acústica com boa resposta de áudio do alto falante;

Características Eletrônicas Básicas

- Modulação: FM (analógico), 4FSK (digital);
- Tipo de Emissão: 16K0F3E / 11K0F3E / 7K60F1D / 7K60F1W;
- Espaçamento de canais: 12,5 / 25 KHz com programação dentro da faixa acima;
- Tecnologia baseada em microprocessador;
- Controle de RF (Radiofrequência) através de sintetizador eletrônico;
- Memória eletrônica para programação/reprogramação da(s) frequência(s) de operação e dos recursos operacionais, por acesso externo via computador PC.

Especificação dos Transmissores

- Potência nominal de RF (máxima) Baixa potência: 5-25W Alta potência: 5-45W ou 5-50W;
- Estabilidade de frequência: melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Consumo em transmissão: máximo de 15 Ampères para potência plena (em CC);
- Distorção de áudio: melhor ou igual a 3%;
- Vocoder digital: AMBE 2+.

Especificação dos Receptores

- Sensibilidade analógica: melhor ou igual a 0.18uV @ 12 dB SINAD;
- Sensibilidade digital: melhor ou igual a 0.18 uV @ 5% BER;
- Estabilidade de frequência: melhor ou igual a 0.5 ppm;
- Seletividade: melhor ou igual a 70dB@25 KHz, melhor ou igual a 60dB@12.5 KHz;
- Intermodulação: melhor ou igual a 70dB;
- Rejeição de espúrios: melhor ou igual a 70dB;
- Modo digital: DMR tier II ETSI;

ITEM 05 – KIT RÁDIO PORTÁTIL MARÍTIMO COM NO MÍNIMO:

Cada conjunto transceptor portátil deverá ser composto por:

- 01 Equipamento rádio transmissor-receptor;
- 01 Antena;
- 01 Bateria de pelo menos 2000 mAh.

Características Gerais

- Potência de saída de RF de 6W;
- Saída de áudio de 700mW;
- Proteção IP57;
- Canais meteorológicos com função de alerta meteorológico;
- A função que permite maximizar/mudar temporariamente o volume;
- A função que evita a degradação do áudio de um alto-falante encharcado de água;

- Faixa de temperatura de operação -20 °C a +60 °C;
- Impedância da antena 50 Ω;
- Estabilidade de frequência ±10 ppm;
- Desvio máximo de frequência ±5,0 kHz;
- Seletividade de canais adjacentes 70 dB;
- Padrões militares mínimo MIL STD/810 G.

ITEM 06 – SUPORTE DE OMBRO PARA RÁDIO PORTÁTIL:

Características Gerais:

- Fabricado em nylon e/ou couro;
- Possui regulagem e ajustes para adequada posição de operação;
- Suporte deve posicionar o rádio próximo ao ombro do operador;
- Deve ser compatível com o rádio especificado no item 2.

ITEM 07 – SERVIÇOS

Treinamento

Para o primeiro fornecimento, a Licitante Vencedora deverá prover treinamento técnico presencial para pelo menos 10 (dez) pessoas definidas pela contratante. O treinamento será realizado em 2 (duas) turmas com carga horária de 4 (quatro) horas cada.

O contratante fornecerá o local para a realização do treinamento, enquanto a proponente vencedora deverá fornecer todo o material didático em português para cada aluno.

O treinamento deverá abordar:

- Recursos operacionais de todos os equipamentos;
- Teoria básica de funcionamento;
- Prática de operação, explorando os recursos do equipamento;

- Alinhamento e ajustes necessários ao bom e perfeito funcionamento dos equipamentos;
- Manutenção Básica.

LEGALIZAÇÃO PERANTE ANATEL

A solução proposta deverá ser entregue com a Licença de Funcionamento da Estação, ou com o Ato de Outorga da Autorização de uso de Radiofrequência(s), associada à autorização do Serviço Limitado Privado, em conformidade com as exigências da ANATEL.

É responsabilidade do fornecedor a programação da frequência dos equipamentos de rádio em acordo com a licença emitida pelo órgão Federal conforme mencionado no item acima.

O pagamento das taxas federais será feito pela Licitante Vencedora diretamente para a ANATEL conforme valores estabelecidos pelo referido órgão.

O Sistema de Radiocomunicação Digital deverá atender integralmente aos requisitos da Legislação de Telecomunicações, Resoluções, Normas Técnicas e demais recomendações emanadas pela ANATEL.

Outras Normas Técnicas poderão nortear este objeto, a exemplo as NBRs, caso ocorra divergências entre estas e as da ANATEL, prevalecerá esta última.

TECNOLOGIA

O sistema de rádio deverá ser implantado utilizando as tecnologias abaixo descritas:

- Utilizar modulação digital TDMA em protocolo DMR Tier 2 (ETSI);
- Utilizar Vocoder Ambe++;
- Frequência VHF ou UHF, Serviço Limitado Privado;
- Ciclo Contínuo 24 horas, em potência máxima provida, com toda infraestrutura necessária, como abrigo, torre, energia e banco de baterias, todos instalados pela Licitante Vencedora e mantidos por ela, durante a vigência do contrato de locação, conforme, projeto elaborado pela Licitante Vencedora.

REQUISITOS

Para oferecer maior qualidade de áudio e consequentemente melhor clareza na comunicação, além de atender exigências das normatizações da ANATEL, a solução ofertada deve contemplar os seguintes requisitos:

- Repetidoras com operação contínua 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em potência mínima de 50 watts e ininterrupta.
- **TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS DE PRIMEIRO USO.**
- CHAMADA DE GRUPO: Uma chamada de grupo deverá ser direcionada a todos os terminais afiliados ao mesmo grupo de conversação, sempre que um usuário utilizar.
- CHAMADA DE EMERGÊNCIA: Todos os terminais do sistema deverão ser habilitados para realizar chamadas de emergência, as quais terão prioridade máxima no acesso ao canal de comunicação, independentemente da posição na fila de espera e do nível de prioridade

4. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

A entrega será no almoxarifado da SCPAR Porto de São Francisco do Sul.

5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA;

Apresentar os catálogos técnicos de todos os equipamentos e materiais ofertados, preferencialmente em língua portuguesa;

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

Obrigações da contratada:

- Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- Poderá Subcontratar a instalação das Estações de Rádio;
- A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
-
- Apresentar os Certificados de Homologação fornecidos pela ANATEL, referente aos equipamentos que compõem o sistema de rádio comunicação digital passíveis de serem homologados;
- Deverá realizar as instalações nas torres por profissional habilitado no CREA;
- Apresentar apólice de seguro;
- Apresentar Certificados de Treinamento NR10 e NR35, do profissional que efetuará as instalações e serviços que envolvam eletricidade e trabalho em altura;

Obrigações da contratante:



- emitir Contrato do objeto licitado;
- comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;
- pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;
- fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

6. SEGURO

A CONTRATADA deverá manter seguro patrimonial incidente sobre os rádios portáteis objeto do contrato, com cobertura mínima para roubo, furto qualificado, extravio, quebra accidental, dano elétrico, incêndio e demais eventos compatíveis com os riscos inerentes à execução contratual, observados os limites, riscos cobertos, franquias, carências, exclusões e demais condições previstas na respectiva apólice, não constituindo tal contratação assunção integral dos riscos inerentes ao uso, guarda ou conservação dos equipamentos.

O CONTRATANTE permanecerá integralmente responsável pela guarda, zelo e correta utilização dos equipamentos durante toda a vigência contratual, respondendo por perdas, danos, avarias, extravios, furtos, roubos, mau uso, utilização inadequada, negligência, imperícia, utilização em desacordo com as especificações técnicas ou qualquer evento imputável a seus agentes, servidores, prepostos ou terceiros sob sua responsabilidade, ainda que haja cobertura securitária firmada pela CONTRATADA.

7. DOS PRAZOS

A vigência do contrato de locação por ser tratar de serviço continuado será de 12 meses podendo ser prorrogado conforme Lei nº 13.303, de 2016 e previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul, subseção I, Art. 140.

8. Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto

Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.
- b) definitivamente, pela Autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

§ 1º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo contrato

§ 2º Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.

§ 3º Na hipótese de rescisão do contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisória ou definitivamente, conforme o caso.

9. GARANTIAS ESPECÍFICAS

A proponente vencedora será a responsável por todo apoio ao gerenciamento do sistema, devendo manter durante toda vigência do contrato uma equipe, não exclusiva, à disposição, com técnicos adequadamente qualificados para manter o sistema em operação, intervir para a correção de problemas operacionais pertinentes a solução fornecida, além de e prover manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos que a compõe.

Deve também proporcionar garantia permanente, para toda solução, por prazo igual à vigência do contrato. Tal garantia abrange o seguinte SLA (Service Level Agreement) ou Acordo de Nível de Serviço para atendimento e suporte de chamados em caso de falha na solução, dúvidas ou problemas operacionais, inclusive de software, contados a partir da abertura do chamado ou do comunicado da ocorrência, o que ocorrer primeiro. Salvo quando houver autorização formal ou necessidade de intervenção do contratado para que seja possível restabelecer a solução.

Em caso de dúvidas ou problemas operacionais, inclusive de software, o tempo máximo de resposta será de 8 (oito) horas e o de solução será de 48 (quarenta e oito) horas.

Em caso de falha na solução, o tempo máximo de resposta será de 8 (oito) horas e os equipamentos que a compõe deverão ser substituídos no seguinte prazo:

- a) Equipamento inoperante, como repetidora ou propagador: 12 (doze) horas;
- b) Equipamento danificado (rádio ou console): 48 (quarenta e oito) horas;
- c) Acessório danificado (periféricos, fone de ouvido e PTT): 48 (quarenta e oito) horas.

A proponente vencedora deverá prestar apoio especializado em reparo ou substituição de componentes ou equipamentos, disponibilizando pronto atendimento de chamados, não superior a 12 horas em qualquer dia da semana ou feriados.

Deverá ainda, disponibilizar serviço telefônico e/ou de mensagens instantâneas para abertura dos chamados na modalidade 24x7x365, além de disponibilizar acesso em sistema de controle de chamados próprio da licitante ou abertura de chamados por e-mail.

Os referidos prazos passarão a contar da data de comunicação à Contratada e deverá ser comunicada por meio oficial com recebimento de protocolo ou outro tipo de confirmação.

Durante o período de garantia e de atendimento a assistência técnica todas as despesas de deslocamento, estadia, alimentação, encargos sociais, peças de reposição deverão correr por conta da Contratada.

O não cumprimento desses prazos estabelecidos no SLA, acarreta o não pagamento dos dias sem o serviço além do cumprimento das penalidades previstas no contrato.

O contratante não será responsável por equipamentos danificados ou sinistrados por uso, desgaste natural ou qualquer outra causa, salvo por mau uso.

A proponente vencedora ficará responsável pelas manutenções nos equipamentos do sistema de radiocomunicação, danificadas por uso, desgaste natural ou qualquer outra causa, que se fizerem necessárias no período do contrato, conforme especificado neste Termo, sendo que todos os custos de reparos ou substituição de equipamentos, se necessário, serão de sua inteira responsabilidade.

A proponente vencedora deverá, quando solicitado, realizar testes em campo para demonstrar o bom funcionamento do sistema.

10. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE. da qual deverá constar o número da licitação, acompanhado do respectivo aceite do fiscal do contrato. O pagamento será realizado conforme cronograma da contratante.

11. FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

Artelino Anderson Arend
Supervisor da Brigada de Emergência
(assinado digitalmente)

Pablo Fernando Carneiro Lucinda da Silva
Gerente de Segurança Portuária
(assinado digitalmente)



Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782, Centro
São Francisco do Sul - SC
Fone: +55 47 3481-4800
presidencia@portosaofrancisco.com.br

F082 Ver. 0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E7R88PY1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **PABLO FERNANDO CARNEIRO LUCINDA DA SILVA** (CPF: 028.XXX.509-XX) em 23/06/2026 às 09:40:35
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/06/2019 - 11:19:10 e válido até 10/06/2119 - 11:19:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTE2OV8xMTY5XzlwMjZfRTdSODhQWTE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001169/2026** e o código **E7R88PY1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.